



ERRATA Nº 3, 10 DE JULHO DE 2025.

EDITAL n. 09/2025 – DEN/IFPA/Campus Belém
EDITAL INSTITUCIONAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO COM CONCESSÃO DE
AUXÍLIOS FINANCEIRO E DE ASSISTÊNCIA ENSINO

A Direção de Ensino do IFPA, Campus Belém, torna pública a alteração dos itens 13.2 e 13.3 do Edital nº 09/2025, que passam a vigorar conforme descritos a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Nos itens 13.2 e 13.3, **onde se lê:**

13.2. O requisito essencial para participar do presente Edital é que o estudante comprove possuir IVS válido cadastrado no SIGAA.

13.3. O estudante que ainda não possui análise de IVS válido não está elegível para o recebimento do auxílio assistência ensino, devendo aguardar os próximos editais de auxílios a serem publicados pelo IFPA.

Leia-se:

13.2. O requisito essencial para participar do presente Edital, **para o recebimento de auxílio assistência ensino**, é que o estudante comprove possuir IVS válido cadastrado no SIGAA.

13.3. O estudante que ainda não possui análise de IVS válido não está elegível para o recebimento do auxílio assistência ensino, **podendo atuar como estudante voluntário, dependendo do resultado da entrevista.**



Documento assinado digitalmente

EDINA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES

Data: 10/07/2025 12:04:18-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>